



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 21, SÁBADO, 25 DE FEVEREIRO DE 2023



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**  
1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)**  
2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**  
1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**  
3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**  
4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - (cargo vago)
- 2º - (cargo vago)
- 3º - (cargo vago)
- 4º - (cargo vago)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Alessandro Pereira de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

*Não houve sessão.*

### PARTE II

#### 1 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

##### 1.1 – EXPEDIENTE

###### 1.1.1 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Aviso nº 122/2023, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Assuntos Econômicos. ....

6

###### 1.1.2 – Projeto de Lei

Nº 650/2023, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, para dispor sobre a alta abusiva de preços de produtos e serviços quando reconhecido o estado de calamidade pública ou a situação de emergência.* ....

8

###### 1.1.3 – Projeto de Resolução

Nº 15/2023, da Senadora Damares Alves, que *altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, para incluir, entre as atribuições do Observatório da Mulher Contra a Violência, a de reunir e analisar dados estatísticos relacionados a denúncias de violência recebidas pelos gabinetes parlamentares no Senado Federal.* ....

14

###### 1.1.4 – Requerimentos

Nº 76/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, de informações ao Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária. ....

20

Nº 77/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, de informações à Ministra de Estado da Saúde. ....

25

Nº 78/2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, de informações à Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação. ....

30



Nº 79/2023, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 208/2018. ....	35
Nº 80/2023, do Senador Magno Malta, de retirada do Projeto de Lei nº 626/2023. ....	37

#### 1.1.5 – Término de Prazo

Término do prazo, em 17 de fevereiro de 2023, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 426 e 427/2023 e ao Projeto de Resolução nº 7/2023. ....	40
---	----

### PARTE III

<b>2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	41
<b>3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	44
<b>4 – LIDERANÇAS</b> .....	45
<b>5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	46
<b>6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	47
<b>7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	61



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Encaminhamento de matéria



## Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Aviso nº 122 - GP/TCU	Encaminha cópia da Decisão Normativa-TCU nº 202, de 8/2/2023, em cumprimento ao subitem 9.3 do Acórdão nº 158/2023, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, nos autos do TC-001.508/2023-7.	Tribunal de Contas da União	CAE



# Projeto de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 650, DE 2023

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, para dispor sobre a alta abusiva de preços de produtos e serviços quando reconhecido o estado de calamidade pública ou a situação de emergência.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, para dispor sobre a alta abusiva de preços de produtos e serviços quando reconhecido o estado de calamidade pública ou a situação de emergência.

  
SF/23476.21966-08

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, para dispor sobre a alta abusiva de preços de produtos e serviços quando reconhecido estado de calamidade pública ou situação de emergência.

**Art. 2º** O art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 39.....

XV - elevar o preço de produtos ou serviços, de forma desproporcional, por ocasião de estado de calamidade pública ou situação de emergência assim reconhecidos pelos órgãos competentes.” (NR)

**Art. 3º** O art. 7º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“ Art. 7º.....

X - elevar o preço de produtos ou serviços, de forma desproporcional, de por ocasião de estado de calamidade pública ou situação de emergência, assim reconhecidas pelos órgãos competentes.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação



## JUSTIFICAÇÃO

Desde o início da crise humanitária na região norte do litoral paulista, em função das chuvas torrenciais acima de 600mm em menos de 24 horas, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva determinou uma ação conjunta dos ministérios para auxiliar o Governo de São Paulo e os municípios atingidos. O trabalho envolve, entre outras ações, a busca e salvamento de vítimas de alagamentos e deslizamentos, o envio de pessoal e maquinário para recuperação de vias e rodovias, o atendimento em saúde e a distribuição de itens essenciais. Paralelamente, o governo federal anunciou a antecipação de benefícios como o Bolsa Família e a possibilidade de saque emergencial do FGTS.



SF/23476.21966-08

Apesar das inúmeras ações do Governo Federal, foi noticiado por diversos veículos de comunicação que alguns comerciantes, movidos pela ganância e não pela solidariedade, tentaram se beneficiar da tragédia em São Paulo vendendo produtos essenciais acima do valor de mercado.

Consta a informação de que um único galão de água, que custa entre dez e quinze reais, estava sendo vendido por quarenta reais. O café, normalmente vendido por dezesseis reais, estava sendo vendido pelo dobro do preço. Outros produtos essenciais também tiveram aumento desproporcional sem nenhuma justificativa<sup>1</sup>.

O art. 39, V e X, da Lei nº 8.078, de 1990, considera prática abusiva exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva e elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços.

Nesse contexto, apresento esta proposição, que tem como finalidade criminalizar a conduta do indivíduo que se vale de uma tragédia humanitária para seu enriquecimento ilícito, diante da sua prática abusiva e imoral.

Por isso, contamos com o apoio das Senadoras e dos Senadores no aperfeiçoamento e aprovação deste projeto de lei.

---

<sup>1</sup><https://exame.com/brasil/agua-por-r-93-macarrao-por-r-20-comerciantes-usam-tragedia-em-sp-para-inflacionar-precos/>



Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

  
SF/23476.21966-08

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- art39

- Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990 - Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária;  
Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei de Sonegação Fiscal (1990) - 8137/90  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8137>

- art7



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 15, DE 2023

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, para incluir, entre as atribuições do Observatório da Mulher Contra a Violência, a de reunir e analisar dados estatísticos relacionados a denúncias de violência recebidas pelos gabinetes parlamentares no Senado Federal.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora DAMARES ALVES

  
SF/23909-32279-96

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, para incluir, entre as atribuições do Observatório da Mulher Contra a Violência, a de reunir e analisar dados estatísticos relacionados a denúncias de violência recebidas pelos gabinetes parlamentares no Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Esta Resolução altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal para ampliar as atribuições do Observatório da Mulher contra a Violência, de maneira a incluir, entre elas, o tratamento de dados relativos a denúncias de violação de direitos humanos recebidas pelos gabinetes parlamentares da Casa.

**Art. 2º** A alínea *c* do inciso II do parágrafo 3º do art. 193 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 193.....

.....

§ 3º .....

I – .....

.....

*c)* ao Observatório da Mulher contra a Violência compete reunir e sistematizar as estatísticas oficiais sobre a violência contra a mulher, inclusive reunindo informações sobre denúncias de violação de direitos recebidas pelos gabinetes parlamentares; estudar a situação da violência contra a mulher; analisar e produzir relatórios a partir de dados oficiais e públicos, incluindo os coletados pelo





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora DAMARES ALVES

próprio Senado Federal; elaborar e coordenar projetos de pesquisa sobre políticas de prevenção e de combate à violência contra a mulher e de atendimento às vítimas; propor e calcular indicadores específicos, especialmente para análise do desempenho dos gabinetes no encaminhamento de denúncias por eles recebidas; publicizar os dados, relatórios e pesquisas produzidos; propor medidas de melhoria nas políticas estatais; promover estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, que levem em consideração o grau de parentesco, a dependência econômica e a cor ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e para a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; apoiar e subsidiar o trabalho dos gabinetes, inclusive sistematizando e analisando as denúncias de violação de direitos por eles recebidas, da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal e da Comissão Mista Permanente de Combate à Violência contra a Mulher; e executar outras atividades correlatas;

.....(NR)"

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal foi criado pela Resolução nº 7, de 2016, com o objetivo de subsidiar a Casa com dados estatísticos, pesquisas e estudos relevantes acerca do enfrentamento à violência contra a mulher no País.

Em tal sentido, o órgão foi concebido para funcionar no Instituto DataSenado, subordinado à Secretaria de Transparência, demonstrando a vontade da Casa de atuar fortemente na divulgação das tão importantes informações necessárias na elaboração de políticas públicas eficientes, e, também, na criação e aperfeiçoamento da legislação protetiva das mulheres contra a persistente violência que lhes é infligida em diversas escalas, incluindo-se, nelas, a escala institucional.

SF/23909-32279-96  
|||||



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora DAMARES ALVES

  
SF/23909-32279-96

Por isso, é preciso dizer que, muitas vezes, as mulheres comparecem a esta Casa, aos gabinetes, principalmente, mas também às comissões, em busca de socorro diante da situação aviltante que enfrentam de violação de seus direitos humanos e, infelizmente, apesar de todas as iniciativas essenciais já adotadas no Parlamento, ainda não há, na própria Casa, uma estrutura para lidar especificamente com esse tipo de demanda, que é aquela concernente ao próprio Senado como local de acolhimento e apoio a vítimas da violência.

Entre as medidas importantes já adotadas nesse sentido, está a criação do próprio Observatório e da Procuradoria Especial da Mulher. Mas é preciso ir além e começar a lidar com as situações enfrentadas nesta Casa como *lócus* de atendimento.

Por isso, proponho que o apoio por meio de análise, estudos e produção de dados estatísticos realizado pelo Observatório passe a ser utilizado, também, no tratamento de dados coletados nos próprios gabinetes do Senado Federal, a partir do atendimento feito pelos parlamentares e seus auxiliares dos casos de violação que lhes chegam ao conhecimento.

Acreditamos que a medida ora proposta preenche uma lacuna importante, que demanda uma resposta inovadora na direção que apontamos, como parte de um conjunto de outras intervenções necessárias para qualificar ainda mais o trabalho importante do Senado Federal na defesa dos direitos das mulheres.

Pelo exposto, peço o apoio dos ilustres Pares à aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

Senadora DAMARES ALVES



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução do Senado Federal nº 58 de 10/11/1972 - RSF-58-1972-11-10 ,  
REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL - 58/72  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado:federal:resolucao:1972;58>
  - art193\_par3\_inc2\_ali3
- Resolução do Senado Federal nº 7 de 29/03/2016 - RSF-7-2016-03-29 - 7/16  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado:federal:resolucao:2016;7>



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 76, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

**AUTORIA:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

## REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais as medidas que estão sendo implementadas pelo MAPA para enfrentamento da gripe aviária?
2. Qual a articulação já estabelecida pelo MAPA com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Saúde (MS) e demais órgãos da administração Federal para o enfrentamento da gripe aviária? Por favor, mostrar comprovação dessas articulações
3. Qual a estratégia estabelecida pelo MAPA para monitoramento preventivo de animais silvestres? E os de produção? Há previsão de monitoramento genético dessas amostras quando positivas? Se

houver relatar os laboratórios responsáveis. Há resultados obtidos de amostras de animais suspeitos até o momento?

4. Recentemente o Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, afirmou em reportagem ao G1 (reportagem de Ana Paula Castro, TV Globo), no dia 15/02/2023 que o Brasil não registrou casos de gripe aviária. Até o momento o Brasil continua sem registro de contaminação de aves migratórias e de produção? Qual o protocolo adotado pela pasta para esse monitoramento e testagem? Quantos animais silvestres, migratórios e de produção foram testados? Quais laboratórios e pesquisadores envolvidos nessa ação? Favor documentar.

## JUSTIFICAÇÃO

A gripe aviária é um vírus influenza do tipo A e teve a sua origem em aves. No continente Americano e Europeu, a cepa conhecida como H5N1 tem causado preocupações.

A maior apreensão é que os vírus da gripe aviária H5N1 em circulação são geneticamente diferentes do original e foram detectados em mais de 100 espécies de aves selvagens como patos, gaivotas, gansos, falcões e corujas nos EUA, segundo os Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA (CDC).

Patos e gansos podem transmitir o vírus sem serem afetados pela doença, mas se transmitido para aves como galinhas e perus, por exemplo, pode causar alta mortalidade nessas espécies com impacto na produção e reflexo no abastecimento de alimentos internamente e no exterior, já que nosso país é o segundo maior exportador de carne de frango do mundo.

  
SF/23398-85759-11 (LexEdit)

A doença pode causar a morte de cerca de 90% dos frangos em 48 horas após a infecção, de acordo com o CDC, sendo considerada uma das maiores ameaças conhecidas às aves domésticas.

Recentemente, milhares de casos foram detectados em aves selvagens em todos os 50 estados americanos, segundo o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos e esse grande número de casos facilita sua transmissão para outras espécies, já que o vírus tem maior probabilidade de sofrer rearranjos e mutações genéticas.

O vírus da gripe aviária já atinge mamíferos com transmissão detectada entre eles, como recentemente verificado em visons na Espanha e em leões marinhos no Peru. Informes do governo do Peru relataram que pelo menos 634 leões marinhos e mais de 55 mil aves morreram em áreas naturais protegidas do país vítimas da gripe aviária desde novembro de 2022, quando o governo decretou um alerta sanitário nacional. A gripe aviária também foi detectada em ursos, focas, raposas e gambás em diferentes países.

A preocupação dos cientistas aumentou com o fato das sequências genéticas do vírus isolados de mamíferos infectados já ter mostrado modificações das encontradas nas aves, o que mostra a evolução e adaptação viral, facilitando a transmissão para os seres humanos.

Houve menos de 10 casos conhecidos de gripe aviária em humanos desde dezembro de 2021, e nenhum veio da transmissão de humano para humano, por enquanto, segundo o CDC. Todavia, a ameaça à saúde humana ainda é baixa, mas requer vigilância de todos os países.

Sabemos, portanto que o sistema de criação da avicultura predominante no Brasil (galinhas e perus) emprega a mais atual tecnologia e conhecimento científico na produção, no qual os plantéis são gerenciados com biossegurança, avaliação permanente dos pontos críticos, sistema de qualidade



SF/23398.85759-11 (LexEdit)



total e programas de vacinações que garantem a prevenção de inúmeros problemas sanitários. A prevenção de influenza aviária é especialmente favorecida por essas características.

Mas, como vimos, o vírus pode se adaptar e causar prejuízos importante para saúde animal e humana, podendo ter repercussões sociais e econômicas.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

**Senador Astronauta Marcos Pontes**  
(PL - SP)  
**Senador da República**

SF/23398.85759-11 (LexEdit)  






## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 77, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

**AUTORIA:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

SF/23739.67409-37 (LexEdit)  

## REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais as medidas que estão sendo implementadas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da gripe aviária e sua ameaça para saúde humana?
2. Qual a articulação já estabelecida pelo Ministério da Saúde com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos da administração Federal para o enfrentamento da gripe aviária? Por favor, mostrar comprovação dessas articulações.
3. Há casos de acometimento de seres humanos no Brasil? Quais as medidas concretas dessa vigilância já estabelecida pelo Ministério da Saúde? Favor comprovar.



4. Há previsão de monitoramento genômico, caso tenhamos contaminação de brasileiros? Quais os laboratórios credenciados para essa possível ação?

## JUSTIFICAÇÃO

A gripe aviária é um vírus influenza do tipo A e teve a sua origem em aves. No continente Americano e Europeu, a cepa conhecida como H5N1 tem causado preocupações.

A maior apreensão é que os vírus da gripe aviária H5N1 em circulação são geneticamente diferentes do original e foram detectados em mais de 100 espécies de aves selvagens como patos, gaivotas, gansos, falcões e corujas nos EUA, segundo os Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA (CDC).

Patos e gansos podem transmitir o vírus sem serem afetados pela doença, mas se transmitido para aves como galinhas e perus, por exemplo, pode causar alta mortalidade nessas espécies com impacto na produção e reflexo no abastecimento de alimentos internamente e no exterior, já que nosso país é o segundo maior exportador de carne de frango do mundo.

A doença pode causar a morte de cerca de 90% dos frangos em 48 horas após a infecção, de acordo com o CDC, sendo considerada uma das maiores ameaças conhecidas às aves domésticas.

Recentemente, milhares de casos foram detectados em aves selvagens em todos os 50 estados americanos, segundo o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos e esse grande número de casos facilita sua transmissão para outras espécies, já que o vírus tem maior probabilidade de sofrer rearranjos e mutações genéticas.

  
SF23739-67409-37 (LexEdit)

O vírus da gripe aviária já atinge mamíferos com transmissão detectada entre eles, como recentemente verificado em visons na Espanha e em leões marinhos no Peru. Informes do governo do Peru relataram que pelo menos 634 leões marinhos e mais de 55 mil aves morreram em áreas naturais protegidas do país vítimas da gripe aviária desde novembro de 2022, quando o governo decretou um alerta sanitário nacional. A gripe aviária também foi detectada em ursos, focas, raposas e gambás em diferentes países.

SF/23739.67409-37 (LexEdit)

A preocupação dos cientistas aumentou com o fato das sequências genéticas do vírus isolados de mamíferos infectados já ter mostrado modificações das encontradas nas aves, o que mostra a evolução e adaptação viral, facilitando a transmissão para os seres humanos.

Houve menos de 10 casos conhecidos de gripe aviária em humanos desde dezembro de 2021, e nenhum veio da transmissão de humano para humano, por enquanto, segundo o CDC. Todavia, a ameaça à saúde humana ainda é baixa, mas requer vigilância de todos os países.

Sabemos, portanto que o sistema de criação da avicultura predominante no Brasil (galinhas e perus) emprega a mais atual tecnologia e conhecimento científico na produção, no qual os plantéis são gerenciados com biossegurança, avaliação permanente dos pontos críticos, sistema de qualidade total e programas de vacinações que garantem a prevenção de inúmeros problemas sanitários. A prevenção de influenza aviária é especialmente favorecida por essas características.

Mas, como vimos, o vírus pode se adaptar e causar prejuízos importante para saúde animal e humana, podendo ter repercussões sociais e econômicas.



Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

**Senador Astronauta Marcos Pontes**  
**(PL - SP)**

SF23739.67409-37 (LexEdit)  
|||||





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 78, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra do Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Luciana Santos, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

**AUTORIA:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

  
SF/23959-29170-84 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra do Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Luciana Santos, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra do Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Luciana Santos, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais as medidas que estão sendo implementadas pelo MCTI para enfrentamento, através da ótica científica, da gripe aviária?
2. Qual a articulação já estabelecida pelo MCTI com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e com o Ministério da Saúde (MS) e demais órgãos da administração Federal para o enfrentamento da gripe aviária? Por favor, mostrar comprovação dessas articulações
3. Quais as ações da RedeVírus, em especial da Rede Nacional de Vigilância de Vírus em Animais Silvestres (Rede Previr)? Se houve ação, quais os resultados práticos? Há integração com as ações do MAPA e MS?



4. Há monitoramento genômico específico para esse enfrentamento já estabelecido pela pasta? Se positivo, quais os resultados obtidos? Há alguma mutação já identificada que possa causar preocupação e que seja proveniente de amostras de animais ou humanos?
5. O MCTI enfrenta alguma dificuldade para obtenção de amostras para o monitoramento de aves silvestres? Se positivo, quais as ações concretas executadas para suplantar tais dificuldades?

## JUSTIFICAÇÃO

A gripe aviária é um vírus influenza do tipo A e teve a sua origem em aves. No continente Americano e Europeu, a cepa conhecida como H5N1 tem causado preocupações.

A maior apreensão é que os vírus da gripe aviária H5N1 em circulação são geneticamente diferentes do original e foram detectados em mais de 100 espécies de aves selvagens como patos, gaivotas, gansos, falcões e corujas nos EUA, segundo os Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA (CDC).

Patos e gansos podem transmitir o vírus sem serem afetados pela doença, mas se transmitido para aves como galinhas e perus, por exemplo, pode causar alta mortalidade nessas espécies com impacto na produção e reflexo no abastecimento de alimentos internamente e no exterior, já que nosso país é o segundo maior exportador de carne de frango do mundo.

A doença pode causar a morte de cerca de 90% dos frangos em 48 horas após a infecção, de acordo com o CDC, sendo considerada uma das maiores ameaças conhecidas às aves domésticas.

Recentemente, milhares de casos foram detectados em aves selvagens em todos os 50 estados americanos, segundo o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos e esse grande número de casos facilita sua transmissão para outras



SF23959:29170-84 (LexEdit)



espécies, já que o vírus tem maior probabilidade de sofrer rearranjos e mutações genéticas.

O vírus da gripe aviária já atinge mamíferos com transmissão detectada entre eles, como recentemente verificado em visons na Espanha e em leões marinhos no Peru. Informes do governo do Peru relataram que pelo menos 634 leões marinhos e mais de 55 mil aves morreram em áreas naturais protegidas do país vítimas da gripe aviária desde novembro de 2022, quando o governo decretou um alerta sanitário nacional. A gripe aviária também foi detectada em ursos, focas, raposas e gambás em diferentes países.

A preocupação dos cientistas aumentou com o fato das sequências genéticas do vírus isolados de mamíferos infectados já ter mostrado modificações das encontradas nas aves, o que mostra a evolução e adaptação viral, facilitando a transmissão para os seres humanos.

Houve menos de 10 casos conhecidos de gripe aviária em humanos desde dezembro de 2021, e nenhum veio da transmissão de humano para humano, por enquanto, segundo o CDC. Todavia, a ameaça à saúde humana ainda é baixa, mas requer vigilância de todos os países.

Sabemos, portanto que o sistema de criação da avicultura predominante no Brasil (galinhas e perus) emprega a mais atual tecnologia e conhecimento científico na produção, no qual os plantéis são gerenciados com biossegurança, avaliação permanente dos pontos críticos, sistema de qualidade total e programas de vacinações que garantem a prevenção de inúmeros problemas sanitários. A prevenção de influenza aviária é especialmente favorecida por essas características.

Mas, como vimos, o vírus pode se adaptar e causar prejuízos importante para saúde animal e humana, podendo ter repercussões sociais e econômicas.



SF23959-29170-84 (LexEdit)



Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra do Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Luciana Santos, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

**Senador Astronauta Marcos Pontes**  
**(PL - SP)**  
**Senador da República**

  
SF/23959.29170-84 (LexEdit)



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 79, DE 2023

Desarquivamento do PLS nº 208/2018.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLS 208/2018, que “redefine o traçado do Parque de São Joaquim e altera seu nome para “Parque Nacional da Serra Catarinense””.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2023.

**Senador Esperidião Amin  
(PP - SC)**

SF/23646:15650-38 (LexEdit)  
|||||





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 80, DE 2023

Retirada de tramitação do PL nº 626/2023.

**AUTORIA:** Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 626/2023, que “altera a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para vedar que instituições de pagamento e instituições financeiras autorizem transações em meio eletrônico relacionadas à participação em jogos de azar e loterias não autorizadas e a compra de material de pedofilia”.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2023.

**Senador Magno Malta**  
**(PL - ES)**

  
SF/23674-58292-72 (LexEdit)

# Término de Prazo



Encerrou-se em 17 de fevereiro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei n°s 426 e 427, de 2023; e ao Projeto de Resolução n° 7, de 2023.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias serão despachadas oportunamente.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PSB** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

**Pará**

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PL** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

**Pernambuco**

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

**São Paulo**

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

**Minas Gerais**

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

**Goiás**

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

**Mato Grosso**

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

**Ceará**

**PDT** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

**Paraíba**

**PSD** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

**Espírito Santo**

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

**Piauí**

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

**Rio Grande do Norte**

**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogerio Marinho\*\*

**Santa Catarina**

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

**Alagoas**

**MDB** - Renan Calheiros\*  
**UNIÃO** - Rodrigo Cunha\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

**Sergipe**

**PSDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

**Amazonas**

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PODEMOS** - Orovisto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

**Acre**

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**UNIÃO** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

**Distrito Federal**

**PSDB** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

**Rondônia**

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PSD** - Dr. Samuel Araújo\* (S)  
**PL** - Jaime Bagatolli\*\*

**Tocantins**

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

**Amapá**

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

<b>Bloco Parlamentar Democracia - 30</b>	
MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3	
PSDB-3 / REDE-1	
Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Orivisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28</b>	
PSD-16 / PT-8 / PSB-4	
Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Dr. Samuel Araújo.	PSD / RO
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda - 23</b>	
PL-12 / PP-6 / REPUBLICANOS-4 / NOVO-1	
Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Magno Malta.	PL / ES
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Tereza Cristina.	PP / MS
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO
Zequinha Marinho.	PL / PA
Bloco Parlamentar Democracia.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	
Bloco Parlamentar Vanguarda.	
TOTAL	



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PL-PA)

## Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

### 1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### 3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

### 4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º - VAGO**

**2º - VAGO**

**3º - VAGO**

**4º - VAGO**



## COMPOSIÇÃO

### LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB/REDE) - 30	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PP/REPUBLICANOS/NOVO) - 23
<p><b>Líder</b>  <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,18)</p> <p><b>Vice-Líder</b>  <b>Professora Dorinha Seabra</b> (21)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 10</b>  <b>Eduardo Braga</b> (6)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 9</b>  <b>Efraim Filho</b> (4,18)</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 4</b>  <b>Oriovisto Guimarães</b> (9)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b>  <b>Cid Gomes</b> (14)</p> <p><b>Líder do PSDB - 3</b>  <b>Izalci Lucas</b> (5)</p> <p><b>Líder do REDE - 1</b></p>	<p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 16</b>  <b>Otto Alencar</b> (7)</p> <p><b>Líder do PT - 8</b>  <b>Fabiano Contarato</b> (10)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b>  <b>Jorge Kajuru</b> (8)</p> <p><b>Vice-Líder do PSB</b>  <b>Ana Paula Lobato</b> (20)</p>	<p><b>Líder</b>  <b>Wellington Fagundes - PL</b> (15)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 12</b>  <b>Carlos Portinho</b> (22)</p> <p><b>Líder do PP - 6</b>  <b>Tereza Cristina</b> (12)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b>  <b>Mecias de Jesus</b> (11)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b>  <b>Eduardo Girão</b> (19)</p>
<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p>	<p><b>Oposição</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Rogerio Marinho - PL</b> (16)</p>	<p><b>Minoria</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,13)</p>
<p><b>Maioria</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Renan Calheiros - MDB</b> (17)</p>		

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR  
A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

**Finalidade:** Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

**Número de membros:** 5

**PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 15/02/2023

## MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>

Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>

Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).

2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).

3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).

4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

---

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

---

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

---

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**  
**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

---

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

---

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 08:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

---

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

---

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**  
**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

---

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

---

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

---

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

---

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

---

**Secretário(a):** Andréia Mano  
**Telefone(s):** 61 3303-4488  
**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

---

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior  
**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -  
**Telefone(s):** 61 33033519  
**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



**14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**  
**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

---

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR  
(*Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993*)

Atualização: 27/06/2017

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(*Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993*)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

<b>1ª Eleição Geral:</b> 19/04/1995	<b>7ª Eleição Geral:</b> 14/07/2009
<b>2ª Eleição Geral:</b> 30/06/1999	<b>8ª Eleição Geral:</b> 26/04/2011
<b>3ª Eleição Geral:</b> 27/06/2001	<b>9ª Eleição Geral:</b> 06/03/2013
<b>4ª Eleição Geral:</b> 13/03/2003	<b>10ª Eleição Geral:</b> 02/06/2015
<b>5ª Eleição Geral:</b> 23/11/2005	<b>11ª Eleição Geral:</b> 30/05/2017
<b>6ª Eleição Geral:</b> 06/03/2007	

---

**Atualização:** 07/06/2017

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(*Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995*)

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

**Atualização:** 03/02/2017



## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**6) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**9) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**10) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**11) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

